

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

Termo de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

Requisições de Compras n^{os} 18376, 18377, 18378, 18379, 18380, 18381, 18382, 18383, 18384, 18385, 18386

CONVÊNIO: Termo de Colaboração – 1039/2015. Processo 68.645/2014. FMDCA Bauru.

TIPO: CARTA-CONVITE

A SORRI-BAURU, por intermédio de seu Setor de Compras e sob orientação de sua Diretoria Executiva torna pública a COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO TIPO CARTA-CONVITE, com objetivo de selecionar empresa (s) para fornecimento de **Equipamentos e Materiais Permanentes**

OBJETO: Equipamentos e Materiais Permanentes.

A presente Cotação Prévia de Preço obedece ao estabelecido pelo Regulamento Interno de Compras da Instituição e pela lei n^o. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1) DO OBJETO

Aquisição de Equipamentos de Comunicação Alternativa, de acordo com o descrito e especificado a seguir:

Item	Quantidade	Descrição
01	01	Tobii PCEye Go , com software de comunicação Tobii Communicator, permitindo a utilização de teclados vocalizados e pranchas de comunicação com símbolos. Garantia mínima de 1 ano.
02	01	Tobii-EyeMobile. Garantia mínima de 1 ano.
03	01	O Kit Timocco Brasil, com 2 pacotes de jogos, 03 guias de movimento (bolas coloridas) + 1 WebCam para Captação de movimentos USB. Garantia mínima de 1 ano.
04	01	Pacote de jogos extra para o Kit Timocco. Apresentar opções disponíveis para escolha. Garantia mínima de 1 ano.
05	04	Vocalizadores Go talk POCKET para comunicação alternativa. Garantia mínima de 1 ano.
06	08	Puxe click - acionador de tração para comunicação alternativa. Garantia mínima de 1 ano.
07	08	RIBBON - acionador de flexão para comunicação alternativa. Garantia mínima de 1 ano.
08	02	Computador completo com Windows 8.1 pro ou superior, processador i3, 4 Gb de ram e 500 gb de Hd, com monitor de 17". Garantia mínima de 1 ano.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

09	01	Notebook com tela de 14" sensível ao toque, processador intel Core i5, memória de 4 Gb e Hd de 500 Gb, com Windows 8 ou superior. Garantia mínima de 1 ano.
10	02	Escrivaninha para computador, base aço / ferro pintado, com 2 gavetas, em mdf na cor cinza claro. Garantia mínima de 1 ano.
11	02	Cadeira giratória com braços reguláveis, confeccionada em aço / ferro pintado, com regulagem de altura, com rodízios, assento e encosto anatômicos e reguláveis, estofados em espuma de alta densidade, revestido com tecido impermeável na cor preta. Garantia mínima de 1 ano.

2) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custear as despesas deste processo correrão à conta do **Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Bauru 1039/2015. Processo 68.645/2014. FMDCA Bauru.**

3) DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar os interessados que atenderem a todas as exigências legais e as contidas neste edital e seus anexos.

4) DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser enviadas até às 16h do dia 23/09/2015 para o endereço eletrônico: compras@sorribauru.com.br, fazendo referência a:

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Requisição de Compras N° 18376, 18377, 18378, 18379, 18380, 18381, 18382, 18383, 18384, 18385, 18386.

4.2. As propostas deverão ser feitas em papel com timbre da empresa, de acordo com modelo constante no Anexo I, especificando:

4.2.1. Razão social da empresa, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone, e-mail, dados bancários (banco, agência e conta), dados do responsável pela conta bancária da empresa e respectivo CPF;

4.2.3. Descrição dos produtos, com a indicação da procedência (nacional ou estrangeira), marca e modelo/tipo do produto, certificações exigidas, se for o caso, devendo atender as especificações técnicas solicitadas, bem como outras informações complementares necessárias;

4.2.4. Preço unitário em duas casas decimais, de acordo com os preços praticados no mercado, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do Anexo I do presente Edital;

4.2.5. Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os custos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

5) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 O julgamento das Propostas levará em conta o MENOR PREÇO, além do atendimento às condições do presente edital, incluindo sua compatibilização com os valores praticados no mercado.

6) DA ASSINATURA DO CONTRATO

6.1. O vencedor será chamado para a assinatura de Contrato de Fornecimento conforme modelo constante no Anexo II, quando deverá apresentar a documentação a seguir:

6.1.1. Comprovante de inscrição no SICAF/Certificado de Registro Cadastral- CRC

6.1.2. Na ausência do SICAF ou documentação estar vencida, o fornecedor deverá encaminhar.

6.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

6.1.4. Prova de regularidade como Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS

6.1.5. Prova de regularidade com Fazenda Federal – Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da União/ Estadual / Municipal

7) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente processo deverão ser encaminhados até dois dias úteis anteriores a data de encerramento, por intermédio do endereço eletrônico: compras@sorribauru.com.br

7.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

7.3. Se o fornecedor vencedor recusar-se a entregar o produto objeto desta cotação, inclusive na forma e condições aqui previstas, será convocado outro fornecedor ou nova cotação prévia de preços, sem prejuízos das sanções pelo desatendimento.

Bauru, 14 de setembro de 2015.

Maria Estela Bandeira Moreira Rueda
Diretora Administrativa

Maria Elizabete Nardi
Diretora Executiva

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

Anexo I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Requisição de Compras Nº 18376, 18377, 18378, 18379, 18380, 18381, 18382, 18383, 18384, 18385, 18386.

CONVÊNIO Termo de Colaboração – 1039/2015. Processo 68.645/2014. FMDCA Bauru.

Objeto: Equipamentos de Comunicação Alternativa.

Razão Social da Empresa:

CNPJ nº

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço Completo:

Telefone: , E-mail:

Validade da Proposta: (no mínimo 60(sessenta) dias)

Representante da Empresa:

Apresentamos nossa proposta para o objeto da solicitação acima mencionada, acatando todas as estipulações consignadas no edital proposta, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quant	Preço Unitário R\$	Total
01				
02				



Ministério da
Saúde



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

03				
----	--	--	--	--

Nome do representante legal
Assinatura do representante legal

Observação: Utilizar papel timbrado, informando a razão social, o CNPJ e endereço completo da empresa.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**Anexo II****MODELO DE CONTRATO****CONTRATO N°****CONTRATANTE: SORRI-BAURU****CONTRATADA:****PREÇO: Valor total R\$**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda, de um lado, a **SORRI-BAURU**, associação sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n° 47.641.907/0001-01 , situada à Av. Nações Unidas 53-40, Núcleo Geisel, Bauru. SP, CEP 17.033-260, neste ato representada por sua Diretora Executiva, _____, brasileira, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° _____, RG n° _____, SSP/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n° _____, situada à _____, n° _____ Bairro, Cidade Estado, CEP _____, neste ato representada por seu (a) _____ brasileiro (a), inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n° _____, RG n° _____, expedido pelo SSP/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Compra e Venda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Reabilitação da SORRI-BAURU, conforme descrição abaixo:

ITEM	QT	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

TOTAL			

PARÁGRAFO SEGUNDO. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do Contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO À TOMADA DE PREÇOS.

2.1. Este instrumento de Contrato de Compra e Venda guarda inteira conformidade com os **Termo de Colaboração – 1039/2015. Processo 68.645/2014. FMDCA Bauru** e seu Anexo , do qual é parte integrante, como se aqui estivesse integralmente transcrito, vinculando-se, ainda a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O preço estabelecido para a realização do presente Contrato de Compra e Venda é no valor de R\$ _____ entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Instrumento.

3.2. No preço estabelecido estão compreendidos todos os custos necessários para o fiel cumprimento dos serviços previstos neste Instrumento e em seus anexos, bem como todos os tributos, taxas, impostos, fretes e despesas de instalação dos equipamentos e materiais permanentes na sede da **CONTRATANTE**.

3.3. Sobre o valor total de R\$ _____ serão deduzidos os impostos atuais e futuros incidentes sobre os serviços, conforme dispõem ou venham a dispor as legislações municipal, estadual e federal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

4.1. Para a realização dos serviços previstos neste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ -----

4.2. A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento à **CONTRATADA** após a entrega e conferência do equipamento/material, mediante apresentação do documento fiscal, devidamente atestado/certificado pela **CONTRATANTE**, por meio de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, da conta bancária do Convênio/**CONTRATANTE** para a conta bancária da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Constituem obrigações da parte da **CONTRATANTE**, além das demais expressamente previstas neste Instrumento e de outras decorrentes de natureza de ajuste:

5.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

5.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estejam em desacordo com as especificações técnicas e com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**; e,

5.1.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** na forma estabelecida neste Contrato de Compra e Venda.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Estão compreendidos nos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**:

6.1.1. Efetuar a entrega dos equipamentos e materiais permanentes, conforme discriminado no **Termo de Colaboração – 1039/2015. Processo 68.645/2014. FMDCA Bauru. Requisições de Compras n°s 18376, 18377, 18378, 18379, 18380, 18381, 18382, 18383, 18384, 18385, 18386.**

6.1.2. Apresentar junto com as notas fiscais, os certificados de registros e/ou certificados de dispensa de registros na ANVISA/MS, dos respectivos equipamentos e materiais permanentes entregues à **CONTRATANTE**;

6.1.3. Efetuar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e materiais permanentes entregues à **CONTRATANTE**, enquanto perdurar o período de garantia;

6.1.4. Apresentar as notas fiscais com todas as especificações técnicas e descritas na

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

íntegra conforme o Anexo I, além de constar no corpo da nota fiscal a expressão,

Lei 6.678 de 02/06/2015 **Órgão Concessor: PMB/SEBES** **Termo de Colaboração nº 1.039/2015** **Projeto Suporte a Inclusão Social** **Serviço de Apoio a Educação Escolar; e,**

6.1.5. Permitir o livre acesso de servidores da CONTRATANTE (CONVENIENTE) e Termo de Colaboração – 1039/2015. Processo 68.645/2014. FMDCA Bauru, bem como dos órgãos integrantes dos Sistemas de Controle Interno e Externo ao qual estejam subordinados o CONCEDENTE e CONVENIENTE, aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, no que concerne a execução dos serviços vinculados a esta contratação.

CLÁUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE** designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências que porventura existirem e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Da mesma forma, a **CONTRATADA** deverá indicar um preposto para, se aceito pela **CONTRATANTE**, representá-la na execução deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A **CONTRATADA** está sujeita as seguintes sanções administrativas, em caso de descumprimento injustificável das obrigações estabelecidas neste contrato:

8.1.1. Advertência por escrito;

8.1.2. Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) computada por dia de atraso, pelo não atendimento às exigências constantes neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

8.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato em decorrência das seguintes hipóteses:

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

- a) o não cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- c) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, vedadas quaisquer outras formas de ajuste ou parceria com terceiros não admitidos pela **CONTRATANTE**;
- d) o não atendimento das determinações regulares da **CONTRATANTE**;
- e) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- f) suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação; e,
- g) dissolução da sociedade.

8.1.4. Suspensão temporária de participar de processos de seleção e de contratação levados a efeito pela SORRI-BAURU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As multas referidas nesta cláusula serão descontadas do pagamento devido pela **CONTRATANTE**, ou cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A critério da **CONTRATANTE** poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pela **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato poderá, a critério da **CONTRATANTE**, ensejar a sua rescisão unilateral, com as consequências contratuais.

9.2. Constituem motivo para a rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento, total ou parcial, ou o cumprimento irregular ou insatisfatório de cláusulas deste Contrato;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, produtos e prazos;
- c) Lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços contratados, nos prazos estipulados;
- d) Atrasos injustificados no início da prestação dos serviços contratados;

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

e) Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem para a execução dos serviços contratados, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial dos serviços contratados;

f) Dissolução ou extinção de qualquer das partes;

g) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

9.3. Nenhuma das partes poderá ser responsabilizada por eventos de força maior ou caso fortuito; e,

9.4. O descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das obrigações avençadas neste Instrumento faculta à parte inocente rescindir o presente Contrato, desde que a parte infratora tenha sido notificada para sanar a obrigação violada no prazo de 10 (dez) dias e não a cumpra. Nesta hipótese, deverá a parte infratora pagar a indenização pelas perdas e danos a que der causa, devidamente apurada em juízo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. O presente instrumento contratual terá vigência a partir da data de sua assinatura até o término da garantia do equipamento/material permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o de Bauru - SP.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes.

Bauru,----- de----- de 2015

Responsável

EMPRESA

Maria Elisabete Nardi

SORRI BAURU